



Freguesia de Espírito Santo

Assinatura

**POLITICA DE
“ INCENTIVOS
AOS
NASCIMENTOS
NA
FREGUESIA
DE
ESPÍRITO SANTO”**

*Beluiza
situaç
freguesia
Anabela Santos*

RELATÓRIO

POLITICA DE “ INCENTIVOS AOS NASCIMENTOS NA FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO”

Alcides
[Signature]

Considerando que a Freguesia de Espirito Santo regista nos últimos anos um decréscimo acentuado da população residente, que passou de 542 pessoas, no ano de 1991, para 437 pessoas no ano de 2001, o que revela uma média decrescente de 10 pessoas por ano.

Considerando também os dados relativos á taxa de mortalidade e á taxa de natalidade registados nos últimos anos:

Jose Louco
Beluza Silva
Maria Santos

TAXA DE NATALIDADE											
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL:
H	0	2	2	2	1	3	1	0	1	0	12
M	1	1	2	1	0	0	0	0	1	1	7
TOTAL:	1	3	4	3	1	3	1	0	2	1	19

Fonte: Censos de 2001

TAXA DE MORTALIDADE											
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL:
H	1	3	3	6	3	6	3	8	5	7	45
M	3	6	1	3	3	7	5	4	4	6	42
TOTAL:	4	9	4	9	6	13	8	12	9	13	87

Fonte: Censos de 2001

Tendo em conta que se trata de uma Freguesia onde a população sofre de graves carências económicas, nomeadamente, devido à elevada taxa de desemprego.

No sentido de tentar combater esta tendência, a Junta de Freguesia em reunião ordinária do dia 29 de Março de 2006, propõe a aprovação da Assembleia de Freguesia no uso dos poderes consignados nas disposições conjugadas da alínea r) do n.º 1 artigo 17 e alínea a) n.º 5 artigo 34 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte regulamento:

REGULAMENTO DE “INCENTIVOS AOS NASCIMENTOS NA FREGUESIA DE ESPIRITO SANTO”

Alcides

*João Loução
B. Pereira
Silva
Espírito Santo*

CAPÍTULO I Concepção e Objectivos

Artigo 1.º

Finalidades

1- A Freguesia de Espírito Santo, perante o decréscimo acentuado da população residente, nos últimos anos, de acordo com os dados fornecidos pelos Censos 2001.

2- Considerando que, nos últimos anos, a taxa de mortalidade foi superior á taxa de natalidade, a Freguesia de Espírito Santo pretende incentivar os nascimentos na freguesia através da atribuição de um apoio financeiro.

CAPÍTULO II

Âmbito

Artigo 2.º

Beneficiários

1 -Tem direito ao apoio financeiro todos os recém-nascidos que tenham como naturalidade a Freguesia de Espírito Santo (que se determina pela área onde o nascimento ocorreu ou pela área da residência da mãe há data do nascimento).

2 - Para além do requisito previsto no número anterior, é ainda necessário que um pais tenha residência na freguesia há dois ou mais anos.

Artigo 3.º

Valor

O valor do apoio financeiro é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

CAPÍTULO III Procedimento

Artigo 4.º Legitimidade

O apoio financeiro pode ser requerido:

- a) Pelo interessado na sua concessão.

Artigo 5.º Requerimento

1 - Os interessados tem que apresentar um requerimento, que é facultado gratuitamente, junto da Freguesia de Espírito Santo.

2 - Com o requerimento, acima referido devem ser juntos os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do Contribuinte Fiscal;
- c) Fotocópia do Cartão de Eleitor;
- d) Fotocópia do Assento de Nascimento.

3 - A falta de entrega dos documentos referidos no número anterior, dá lugar a uma decisão de indeferimento do pedido.

Artigo 6.º Prazo

Os interessados têm o prazo de 60 dias após nascimento, para requerer o apoio financeiro.

Handwritten signatures and names in blue ink:
Alicia
5
A.
Fong Louco
B. Pereira
Silva
Anabela Santos

Artigo 7.º
Competência para a Decisão

A decisão sobre a concessão de apoio financeiro, compete ao órgão do Executivo da Freguesia, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Artigo 8.º
Dúvidas de Interpretação

As dúvidas que se suscitarem na aplicação deste regulamento serão resolvidas por deliberação de Junta de Freguesia.

CAPÍTULO V
Disposições Especiais

Artigo 9.º
Deveres

Os beneficiários têm o dever de residir na Freguesia pelo período de dois anos, após a atribuição do apoio financeiro.

Artigo 10.º
Cancelamento do Apoio Financeiro

O apoio financeiro é retirado, na sua totalidade:

- a) Se o requerente não cumprir o dever referido no Art º 9 deste regulamento.

Alcino
SA

Fernando Loureiro
Belmira Silva
Arabela Santos

Artigo 11.º
Compromisso

A atribuição do apoio financeiro implica a aceitação do presente regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12.º
Entrada em vigor

1- O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação, depois de ser aprovado pelo Órgão Deliberativo (Assembleia de Freguesia).

2- Este regulamento tem efeitos retroactivos a 1 Janeiro de 2006.

Alcino
1.01.06
Luís Carvalho
Belmira
Silva
André Santos



ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO DE “INCENTIVOS AOS NASCIMENTOS NA FREGUESIA DE
ESPÍRITO SANTO”

CAPÍTULO II
Âmbito

ARTIGO 2.º
Beneficiários

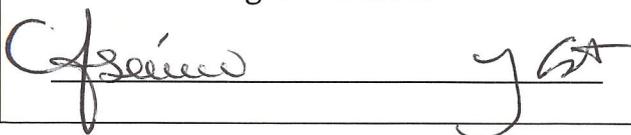
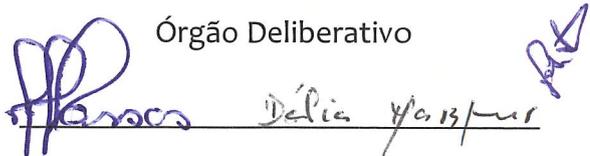
1 – Tem direito ao apoio financeiro todos os recém- nascidos que tenham a residência na Freguesia de Espírito Santo.

2 – Para além do requisito previsto no número anterior, é ainda necessário que um dos progenitores tenham residência na Freguesia há dois ou mais anos.

ARTIGO 3.º
Valor

O valor do apoio financeiro é de 400,00€ (quatrocentos euros)

– A entrada em vigor da presente alteração é no dia 01 de Janeiro de 2020.

APROVADO	
Pela Junta de Freguesia Em reunião de 25 de Setembro de 2019 Órgão Executivo	Pela Assembleia de Freguesia Em reunião de 27 de Setembro de 2019 Órgão Deliberativo
	



REQUERIMENTO

APOIO FINANCEIRO AOS NASCIMENTOS

Ex. ° Senhor Presidente da Junta de Freguesia

(Nome) _____, Data de

Nascimento ___/___/___ (estado) _____, (profissão) _____

Natural da Freguesia de _____, Concelho de _____

Nacionalidade _____ residente em _____

_____ código postal _____ - _____ localidade _____

Portador do BI/CC n° _____/_____, emitido em ___/___/___, pela _____

_____, valido até ___/___/___, n° de Identificação Fiscal _____

Vem requerer a V. Ex.ª a concessão do apoio financeiro a que se refere o artº 3º do Regulamento de
“INCENTIVOS AOS NASCIMENTOS NA FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO”.

Elementos relativos ao agregado familiar do Requerente:

Casado(a)

Vive em união de facto há mais de dois anos

Solteiro(a)

Viúvo(a)

Divorciado(a)

Separado (a) judicialmente de pessoas e bens

Elementos relativos ao Cônjuge do Requerente ou Pessoa a vivermos em União de Facto:

(Nome) _____, Data de

Nascimento ___/___/___ (estado) _____, (profissão) _____

Natural da Freguesia de _____, Concelho de _____

Nacionalidade _____ residente em _____

_____ código postal _____ - _____ localidade _____

Portador do BI/CC n° _____/_____, emitido em ___/___/___, pela _____

_____, valido até ___/___/___, n° de Identificação Fiscal _____

Elementos relativos aos Recém-Nascidos:

Elementos de identificação

(Nome) _____, data de nascimento

___/___/___, natural da Freguesia de _____, concelho de _____

Nacionalidade _____, residente em _____

_____, código postal _____ - _____ localidade _____

documento de Identificação _____ (Certidão Registo Cível, Bilhete de

Identidade, etc.) N° _____/_____ de ___/___/___.

